



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 13/09/2021

Luiz

PROJETO DE LEI

Ementa: Denomina de Rua Cooperador Osvaldo Geraldo a Travessa 4 no Bairro Campininha

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7299/2021
Data: 13/09/2021 Horário: 08:37
LEG - PLO 247/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de Rua Cooperador Osvaldo Geraldo a travessa 4 (quatro) no Bairro Campininha.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de setembro de 2021.

Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

BIOGRAFIA

Osvaldo Geraldo nasceu na cidade de Guaratinguetá, mas veio para a cidade de Pindamonhangaba bem novo onde passou sua infância.

Seu caráter responsável abriu portas para se tornar um homem de bem, uma pessoa interessada em ajudar o próximo e prestar serviço de promoção à vida.

Casou-se com Maria Vitória de Matos Geraldo com quem teve 10 filhos. Foi um marido cuidadoso e um pai presente. Escolheu estudar um dos cursos mais humanos e formou-se enfermeiro padrão enquanto simultaneamente servia ao exército atuando na enfermaria do quartel em Pindamonhangaba.

Ao deixar o serviço militar ele compôs o quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia por 8 anos. Também trabalhou na empresa Ford em Taubaté, na Empresa de papel Cícero Prado no Bairro Coruputuba por 8 anos. Trabalhou na fábrica Aisa no Bairro Morumbi por 5 anos, na Empresa de Transporte TURSAN e também PÁSSARO MARRON e por último na agência do BANCO DO BRASIL. Sua contribuição para o Município é motivo de orgulho para seus familiares.

Osvaldo Geraldo foi um homem bom, um exemplo de pai, trabalhador e muito querido por seus familiares e amigos. Foi um servo de Deus, membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus nesta cidade e servia a igreja como porteiro, recepcionando as pessoas com alegria e cordialidade.

Osvaldo Geraldo faleceu no dia 02 de maio de 2021 vítima de infarto agudo do miocárdio deixando saudades, mas um bom exemplo a ser seguido como homem de bem.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

OSVALDO GERALDO

121354-01-55-2021-4-00122-578-0028570-13

DECLARANTE: José Maria Salgado

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO: Nº 10.215-813-X SSP/SP emitido em 01/11/2012

Filho de JOSE GERALDO e de ANTONIA GERALDA. Residência do falecido: na Rua Maria Oscarini nº 179, Bela, Pindamonhangaba-SP

Local de falecimento: Rua Maria Oscarini Residência de Obitos nº 179, Bela, Pindamonhangaba-SP

Interprete: Maria Helena de Oliveira - OAB 505503

DECLARANTE: José Maria Salgado

Assessor: Maria Helena de Oliveira - OAB 505503

Assim registrado em Livro C-122, de folhas 576, sob o nº 28570. Data do registro: 27 de maio de 2012 de maio de 2012. O falecido era casado com Maria Vitória de Matos Geraldo, conforme Carteira nº 4.338 de 180 metros, Livro B-33 desta Unidade de Serviço. Deixa bens. Não deixa testamento. Deixa 10 filhos maiores de idade. Registro lavrado de acordo com a Declaração nº 1179/12. 7. Para mais detalhes consultar o cartório.

Nº DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA
01	10.215.813-X	01/11/2012	SSP/SP	

Para maiores detalhes consultar o cartório, a apresentação do documento original quando exigida pelo órgão

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Maria Oscarini, nº 179, Bela, Pindamonhangaba-SP

O conteúdo da certidão é válido em Pindamonhangaba, 27/11/2012

Julliana Barros Almeida
1ª SUBSTITUTA